



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ExProvAS 0001221-83.2018.5.17.0003**  
EXEQUENTE: DAVID FERREIRA DE JESUS  
EXECUTADO: PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA E OUTROS (8)

### EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia **07/11/2022 a partir das 15:00h** e encerramento no dia **21/11/2022 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Gerador diesel trifásico 11 KV Toyama (1 unidade) , Avaliado em R\$5000,00 - Total:R\$5000,00;

Socadoras Vibratórias Elétricas, Mod.GB4 127V; 3F com plug industrial 3F 240V 16A 9H e 11,00M de cabo elétrico cada - (5 unidades), avaliado em R\$3.500,00 cada - Total: R\$17.500,00;

Esmerilhadeira Angular DeWalt D28490 de 50 Hz/60 Hz amarela 2200 W 220 V (1 unidade), avaliado em 500,00 - Total: R\$500,00;

Esmerilhadeira Angular 7 2200W 8.500 rpm D28491br 110V Dewalt (1 unidade), avaliado em R\$500,00 - Total: R\$500,00;

Esmerilhadeira Angular Grande 7 Pol 2.200W Ga7020 Makita (2 unidade), avaliado em R\$400,00 cada - Total: R\$800,00;

Esmerilhadeira Angular Bosch Profissional GWS 22-230 Heavy Duty azul 2200 W 220V (1 unidade), avaliado em R\$350,00 - Total: R\$350,00.

Valor Total da avaliação: R\$24.650,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Localização do(s) bem(ns): Rua Dr. Afonso Schwab, nº 11, Itaquirí - Cariacica-ES

Fiel depositário: Wagner da Silva

Valor de Execução: R\$20.932,19 (Vinte mil Novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)s DAVID FERREIRA DE JESUS e seus cônjuges se casado(a)s for(em), o Advogados do EXEQUENTE: CLARA GAMA LIMA, DANIELLE POLIDORO MARQUETTI DE CASTILHO, bem como EXECUTADO: PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA, WAGNER DA SILVA, EMANUELLE OLIVEIRA VESCOVI DA SILVA, WELLINGTON DA SILVA, LIVIA SILVEIRA

FIGUEIREDO DA SILVA, DWL SERVICOS LTDA - EPP, IMPERMIX IMPERMEABILIZACAO LTDA - ME, I SETE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o EXECUTADO: PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA  
ADVOGADO: AUGUSTO CEZAR COZER, OAB: 11682  
ADVOGADO: DAYANE CARVALHO DA SILVA, OAB: 24080  
EXECUTADO: WAGNER DA SILVA  
EXECUTADO: EMANUELLE OLIVEIRA VESCOVI DA SILVA  
EXECUTADO: WELLINGTON DA SILVA  
EXECUTADO: LIVIA SILVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA  
EXECUTADO: DWL SERVICOS LTDA - EPP  
EXECUTADO: IMPERMIX IMPERMEABILIZACAO LTDA - ME  
EXECUTADO: I SETE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Eu, WILKIS CAMPOS DA PENHA, digitei.

VITORIA/ES, 22 de agosto de 2022.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS - Juntado em: 22/08/2022 17:51:24 - b0162b1  
<https://pje.trt17.jus.br/pejcz/validacao/22081217412507000000027413064?instancia=1>  
Número do processo: 0001221-83.2018.5.17.0003  
Número do documento: 22081217412507000000027413064